



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*

Ofício nº 47/2023 –GP

Lavras do Sul, 15 de março de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 007/2023

A Sua Excelência o Senhor

Juliano Rodrigues Machado

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 007/2023** que **Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Pedido de Urgência.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

Ofício n.º 22/2023

Lavras do Sul, 08 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Conforme lista de contratos administrativos em anexo, queremos lhe informar que no decorrer do presente exercício se encerrarão todos os contratos. Para a organização do trabalho das equipes de serviços gerais, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos é imprescindível haver a renovação dos contratos até que seja efetivado a nomeação de profissionais através de concurso público. Sem estes profissionais a Fundação não pode garantir o atendimento da nossa comunidade.

Respeitosamente,

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Juliano Rodrigues Machado
Lavras do Sul - RS

PRAZO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS DA FMHHTC:

1. AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

1. DANIELE MOREIRA: 01 DE AGOSTO DE 2023.
2. HURBEN DELABARY SEVERO: 01 DE AGOSTO DE 2023.
3. RENÉ ROSA: 01 DE AGOSTO DE 2023.
4. BÁRBARA MONTEIRO: 01 DE AGOSTO DE 2023.

2. ENFERMEIROS:

1. FRANCIELE BORGES: 17 DE SETEMBRO DE 2023.
2. ANA LUIZA SAYAGO: 17 DE SETEMBRO DE 2023.
3. SUELEN FAGUNDES: 17 DE SETEMBRO DE 2023.
4. KEILA SILVA: 17 DE SETEMBRO DE 2023.

3. TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:

1. DORALCI JR.: 08 DE ABRIL DE 2023.
2. ÉDILA BONOTTO: 08 DE ABRIL DE 2023.
3. CÍDIA SARAIVA: 20 DE ABRIL DE 2023.
4. ALINY CORDEIRO: 21 DE AGOSTO DE 2023.


4. SERVIÇOS GERAIS:

1. CLEUSA SILVA: 05 DE ABRIL DE 2023.
2. MARIA DE LOURDES: 05 DE ABRIL DE 2023.
3. LUCIANA MELLO: 05 DE ABRIL DE 2023.
4. MARILICE MUNHÓS: 22 DE JULHO DE 2023.
5. CEZIRA SUTERO: 22 DE JULHO DE 2023.

5. NUTRICIONISTA:

1. CAMILLA VIEIRA: 01 DE JUNHO DE 2023.

6. MÉDICOS:

1. ÉDSON GOMES: 17 DE SETEMBRO DE 2023.
 2. FABIO LINK: 17 DE SETEMBRO DE 2023.
 3. MARCELO DE OLIVEIRA: 17 DE SETEMBRO DE 2023.
 4. CARLOS ANDRÉ: 17 DE SETEMBRO DE 2023.
 5. BÁRBARA CUTINO: 17 DE SETEMBRO DE 2023.
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287
E-mail: lavrasadm@delavras.net

PROJETO DE LEI Nº 7/2023

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.

Art. 1º Fica autorizado a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, a efetuar a prorrogação de Contratos vigentes (aditamento), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes ou pela aprovação de um profissional em Concurso Público realizado por este município para as atividades:

VAGAS	CARGO	LEI MUNICIPAL
3	SERVIÇOS GERAIS	Nº 3.717/2022
3	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	Nº 3.717/2022

Art. 2º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa
10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC
3.1.90.11.00.00.00.00.0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.91.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais
10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.91.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais
10.302.0228.2511- Incentivo Programa Assistir
3.1.90.11.00.00.00.00.4111 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 08 de Março de 2023.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
CNPJ N°. 92911684/0001-00
Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25
Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000
e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei nº 07/2023, que tem por finalidade a prorrogação de contratos emergenciais de 3 SERVIÇOS GERAIS e 3 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

Frisa-se que a Administração Municipal já contratou empresa para a aplicação do concurso público e desta forma atender as necessidades do município e também desta Fundação.

Assim achando mais prudente prorrogar os contratos e para que não haja prejuízo nos desempenhos funcionais nas áreas de atuação dos servidores em tão curto prazo entre os términos dos contratos, aplicação do concurso e nomeações.

Quanto a NECESSIDADE e até mesmo IMPRESCINDIBILIDADE dos profissionais em questão, temos que as contratações destes é de extremo interesse público.



Santo Carlos Halabi Machado
Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
CNPJ Nº. 92911684/0001-00
Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25
Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000
e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Justificativa ao Pedido de Urgência do Projeto de Lei nº 7 de 2023

À Sua Excência o Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Juliano Rodrigues Machado
Lavras do Sul – RS

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei nº 07/2023, que tem por finalidade a prorrogação de contratos mercenciais de 3 SERVIÇOS GERAIS e 3 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

Os respectivos contratos se encerram entre os dias 05 e 08 de abril de 2023.

Frisa-se que a Administração Municipal já contratou empresa para a aplicação do concurso público e desta forma atender as necessidades do município e também desta Fundação.

Assim achando mais prudente prorrogar os contratos e para que não haja prejuízo nos desempenhos funcionais nas áreas de atuação dos servidores em tão curto prazo entre os términos dos contratos, aplicação do concurso e nomeações.

Quanto a NECESSIDADE e até mesmo IMPRESCINDIBILIDADE dos profissionais em questão, temos que as contratações destes é de extremo interesse público.

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	14/03/23		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2023		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	1	2023
FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA			

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO.

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2023		
1	FONTE	202	
Motivação do impacto - Legenda			
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	0500 ASPS 0501		Legenda: 0501 = AÇÕES E
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	ASPS e 0621		SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)	PROGRAMA		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC INCENTIVO
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)	ASSISTIR		PROG. APOIO AOS HOSPITAIS PROGRAMA ASSISTIR
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)			

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C <input type="checkbox"/> despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.		2023	2024	
	500	108.543,11	144.721,14	

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2023	2024	2025
Fonte 001046 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	108.543,11	144.721,14	
Medidas compensatórias	0,00	108.543,11	144.721,14	
Saldo final	0,00			
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
Fonte específica - IGD - SUAS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

FAVORÁVEL, pois essa despesa já existe e por serem serviços essenciais de saúde, não tem como tais contratos não terem continuidade.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**

Objetivo: Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico

Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA: **07/203****B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**

Objetivo:

Ação: Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico

Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO: **07/203****C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.11 e 3.1.90.04	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.3.90.46
Fonte de recurso:	0500;0501;0621;	0500;0501	0500;0501	0500;0501
Saldo Atual:	32.790.053,99	368.982,92	242.417,61	438.145,00

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **07/203****III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS****A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	(9.282.580,82)
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	108.543,11
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	108.543,11
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	(9.282.580,82)
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

FAVORÁVEL

IV - LIMITES				
A) PESSOAL				
	2023	2024	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 12/2022	47.829.591,80	70.028.353,84		
Poder Executivo	26.269.371,07	35.924.545,52		
Poder Legislativo				
(2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	54,92%	51,30%		
Poder Legislativo	0,00	0,00		
(3) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	108.543,11	144.721,14		
Poder Legislativo				
(4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)				
Poder Executivo	26.377.914,18	36.069.266,66		
Poder Legislativo	0,00	0,00		
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	55,15%	51,51%		
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO				
	2023	2024	2025	
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00		0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0,00	0,00		0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00		0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL.

Há cobertura financeira para a despesa constante no referido projeto, pois essa despesa já existe e por serem serviços essenciais de saúde, não tem como tais contratos não terem continuidade.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08




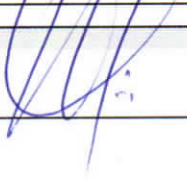
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação ,
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 14 de março de 2023.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

FMHHTC



IMPACTO FINANCEIRO 01/2023
PROJETO DE LEI Nº7/2023

2023 a partir de 04/202 (9 meses + 13º PROPORCIONAL)

03 Técnicos de Enfermagem

VENCIMENTOS: R\$1.443,23 x 09 meses x 3=	R\$38.967,21
13º (média) =	R\$ 3.247,26
INSALUBRIDADE: 30%	R\$12.664,35
INSS 22% =	R\$12.073,35
SUB TOTAL:	R\$66.952,17

03 Serviços Gerais

VENCIMENTOS: R\$896,54 x 3 X 9 meses=	R\$24.206,58
13º (média) =	R\$ 2.017,22
INSALUBRIDADE: 30%	R\$ 7.867,14
INSS 22%	R\$ 7.500,00
SUB TOTAL:	R\$41.590,94

TOTAL: R\$108.543,11

2024 a partir de 01/2024 (12 meses + 13º)

03 Técnico de Enfermagem

VENCIMENTOS: R\$1.443,23 x3 x 13 meses=	R\$56.285,97
INSALUBRIDADE: 30%	R\$16.885,79
INSS 22% =	R\$16.097,79
SUB TOTAL:	R\$89.269,55

03 Serviços Gerais

VENCIMENTOS: R\$896,54 x 3 X 13 meses=	R\$34.965,06
INSALUBRIDADE: 30%	R\$10.489,52
INSS 22%	R\$10.000,00
SUB TOTAL:	R\$55.451,59

TOTAL: R\$144.721,14


Andrea Candor da Silva
Técnica Contábil
CRC 088250-08

LAVRAS DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2023.